



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 2.122, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

**PRORROGA PRAZO DO ART. 3º DA
PORTARIA DE Nº 2.115, DE 11 DE
FEVEREIRO DE 2019.**

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 189 da Lei 2.021/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e,

Considerando a não conclusão dos trabalhos da Sindicância, instaurada pela Portaria nº 2.115, de 11 de fevereiro de 2019;

Considerando o parágrafo único do artigo 199 da Lei nº 2021/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais):

Considerando o Memorando nº 04/2019 – CMNV-ES/CS1/2019.

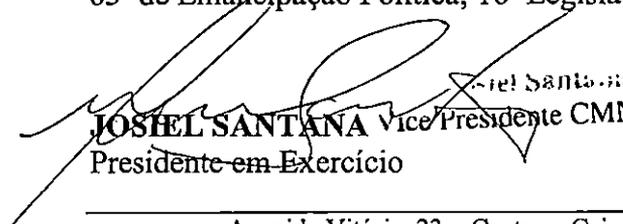
RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por igual período o prazo constante do art. 3º da Portaria nº 2.115, de 19 de 11 de fevereiro de 2019;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 26 de fevereiro de 2019;
65º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.


JOSIEL SANTANA Vice-Presidente CMNV-ES
Presidente em Exercício